PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 37/14

Considerando que Salvador possui respaldo legal de proteção as expressões lúdicas e artísticas, bem como dos espaços destinados as práticas culturais coletivas;

considerando que a Lei Municipal nº 8.550/2014 prevê em seu Parágrafo Único do artigo 1º, que "o patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas no Município de Salvador";

considerando que a Lei nº 8.551/2014, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, elenca como um dos seus objetivos, em seu artigo 2º, inciso IV: "fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais";

considerando que os Trovadores da Literatura de Cordel da Praça Visconde Cayru estavam no local desde 1977, há 36 anos, portanto, possuem reconhecimento social e tal manifestação cultural deve ser preservada;

considerando por fim que, o Poder Público Municipal deve buscar alternativas para preservação da cultura Cordelista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que disponibilize um palco móvel para que os Cordelistas da Praça Cayru possam preservar a cultura popular de Cordel em nossa cidade.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

SÍLVIO HUMBERTO